



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

TERMO DE APOSTILAMENTO

Pelo presente instrumento, A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES (CMPA), pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o 31.845.019/0001-62, sediada na Rua Cel. Manoel Bernardes nº. 471 – Bairro Centro – CEP. 26.950.000 – Paty do Alferes – Rio de Janeiro, doravante simplesmente denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Sr. Romulo Rosa de Carvalho – Presidente, resolve alterar o nome da empresa devido alteração contratual realizada no dia 04 de novembro de 2024.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente termo a alteração da razão social da empresa contratada, cuja empresa possuía a razão social como WANDERLEY MAZZO CARVALHO, passando a ser denominada a razão social como WMC SOLUÇÕES EM GERAL LTDA e com endereço na Rua Cel. Manoel Bernardes nº. 471 – Bairro Centro – CEP. 26.950.000 – Paty do Alferes – Rio de Janeiro.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente Termo de Apostilamento altera a razão social da empresa contratada no instrumento contratual em comento, conforme dispõe o artigo 136, III, da Lei Federal nº. 14.133/2021, de 1º de abril de 2021:

Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:

[...]

III - alterações na razão ou na denominação social do contratado;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Paty do Alferes/RJ, 20 de dezembro de 2024.

ROMULO ROSA DE CARVALHO
Presidente da CMPA